

# CUSTO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

## ❖ O que é Custo?

- ❑ É a quantidade de recurso que terá que ser gasto para produzir uma determinada quantidade de produtos e/ou serviços. Os custos são calculados de diferentes maneiras dependendo do ramo de atividades (indústria, comércio ou serviço).



Fonte: Impostoderenda.svr.br (2018)



# CUSTO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

## ❖ Classificação dos Custos

Os custos podem ser classificados em fixos e variáveis:

- ❖ Os **custos fixos** são aqueles que acontecem de forma independente ao volume de produção ou venda do produto/serviço;
- ❖ Já os **custos variáveis** são aqueles que sofrem alterações de acordo com o volume de produção ou venda do produto ou serviço.



Fonte: Universo Administração (2018)



## CUSTO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

- ❑ Assim, define-se que a somatória do custo fixo com os custos variáveis é o **custo total** de operação do serviço.



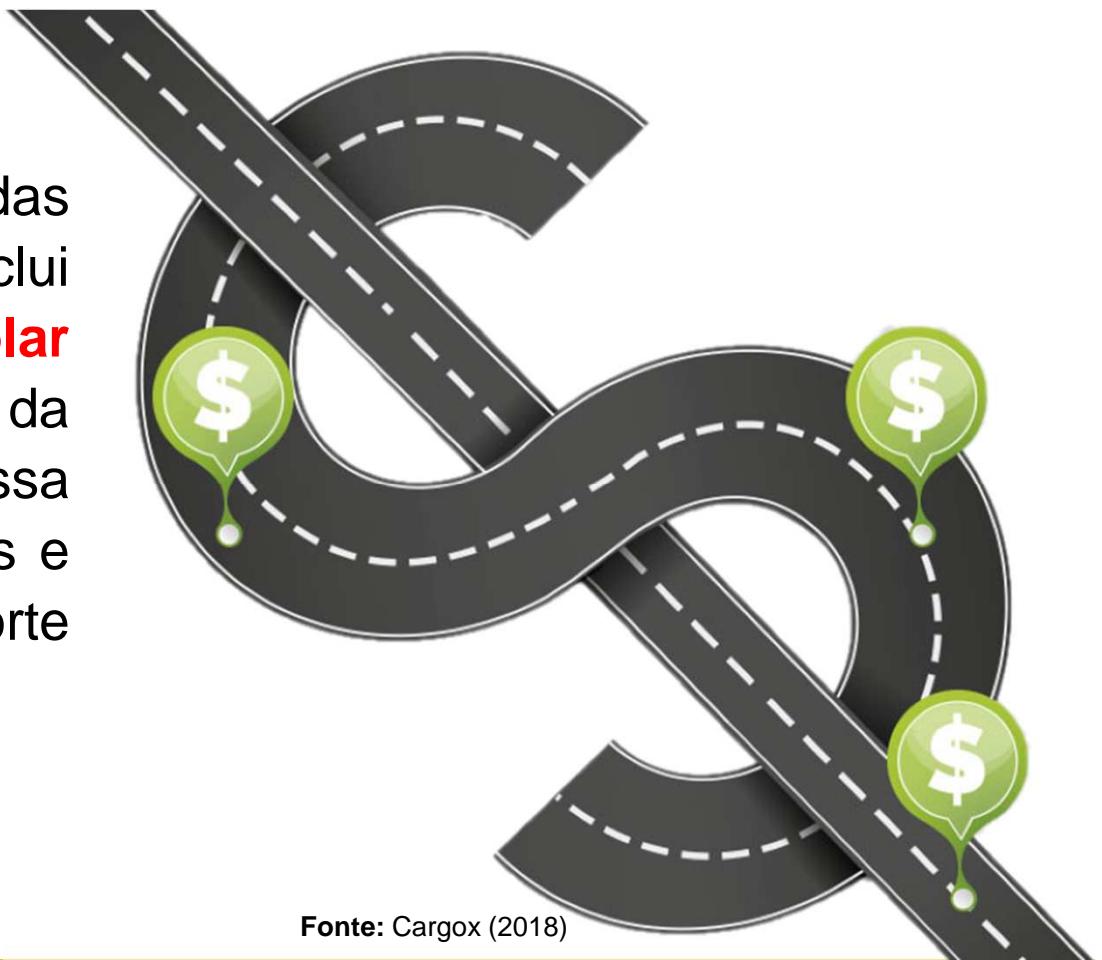
Fonte: Websafra (2018)

***Custo Total = Custo Fixo + Custo Variável***



## CUSTO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

- Diante do conceito e das classificações do custo, se conclui que o **custo do transporte escolar** é dado da mesma forma que o da teoria clássica da economia, dessa forma é dada pela soma dos fixos e variáveis da operação no transporte dos estudantes.



Fonte: Cargox (2018)



# CUSTO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

- É importante saber que existem diferenças na composição desses custos, quando comparamos os custos no **modo rodoviário** com o **aquaviário**.



Fonte: FNDE/UFG (2018)



# Custos fixos e variáveis nos diferentes modos de Transporte

Modo Rodoviário		Modo Aquaviário	
Custos Fixos	Custos Variáveis	Custos Fixos	Custos Variáveis
Depreciação	Combustível	Depreciação	Combustível
Remuneração do Capital	Lubrificantes	Remuneração do Capital	Lubrificantes
Custo com Pessoal	Rodagem	Custo com Pessoal	
Custos Administrativos	Peças e Acessórios	Custos Administrativos	
Seguros		Seguros	
		Manutenção e Reparos	

Fonte: adaptado de FNDE/CEFTRU, 2008a e FNDE/CEFTRU 2008b



# Importância de Conhecer o Custo do Transporte Escolar

- Maior domínio sobre as variáveis que impactam nesse custo
- Aumento da transparência
- Otimização e maior controle dos gastos públicos
- Redução de conflitos
- Ter valor de referência para as licitações e convênios entre Estados e Municípios
- Melhoria na Gestão

Importante!



# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

- ❖ O que é regulação ?
- ❑ É o conjunto de normas ou leis que estabelecem a prestação de um serviço ou a provisão de um bem, quase sempre de ordem pública.



Fonte: Pixabay (2018)



# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

## ➤ Ações para uma estrutura regulatória eficiente:

- ❑ Estabelecer uma estratégia de regulação;
- ❑ Escolher elementos e agentes regulatórios a serem regulados;
- ❑ Definir os resultados esperados com o processo de regulação.



Fonte: Freepik (2018)

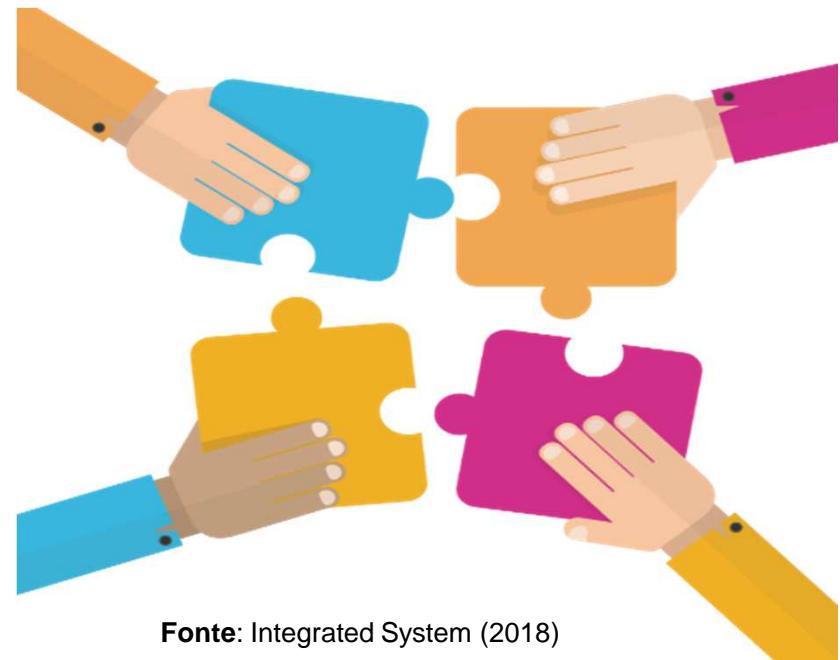


# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

Para a elaboração adequada da regulação para o transporte escolar, recomenda-se que sejam observados 3 elementos:

## ❖ Elemento de um sistema de transporte escolar:

- Componentes físicos;
- Componentes operacionais;
- Agentes.



Fonte: Integrated System (2018)



# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

- ❖ Como está regulada a distância de caminhada do aluno para acessar o Transporte Escolar no seu município?
- ❖ Existe esse regulamento no seu município?



# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

- ❖ Seu município realiza carona para os professores com os veículos de transporte escolar?
- ❖ Além do professor outras pessoas recebem carona?



# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

- ❖ O veículo de Transporte Escolar pode ser utilizado para transportar universitários?
- ❖ E no caso de atividades culturais como deveria ser regulado o uso do veículo de Transporte Escolar?



# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

- ❖ No seu município já foi utilizado o veículo de Transporte Escolar para transporte de eleitores?
- ❖ Teve mudanças das cores e formas diferentes das regulamentadas pelo FNDE?



# VEÍCULOS

- **Especificação do tipo de veículo mais adequado**
- **Idade do veículo**
- **Capacidade de transporte de passageiros**
- **Tipo de combustível**
- **Adaptações para o transporte de escolares**
- **Adaptação para o transporte de pessoas com deficiência**
- **Caracterização do veículo**
- **Equipamentos auxiliares (QPS)**
- **Índices admissíveis de poluição emitidos**



- **Ao poder público cabe regulamentar a existência de veículos equivalentes à demanda existente**
- **A possibilidade de acesso aos veículos nos horários e pontos definidos**
- **Existência de frota reserva**
- **Tipificação dos veículos da frota**
- **% da frota com veículos acessíveis para PCD**

## FROTA



# LINHA



- **Definição do Itinerário**
- **Horários de operação**
- **Tempo de viagem**
- **Garantia da periodicidade**
- **Turnos de operação**



Devem ser regulamentados:

- a) A possibilidade ou não de terceirização;
- b) Carona
- c) Os critérios para a eleição dos alunos beneficiados (bicicletas);
- d) A possibilidade de utilização dos veículos para atividades extraclasse e a necessidade de presença de monitores, dentre outras.

## PERFIL DA OPERAÇÃO



Devem ser regulamentados:

- a) Atrasos;
- b) Quebra dos veículos;
- c) Frota reserva;
- d) Participação dos pais;
- e) Convênio com outros municípios;
- f) Forma de Remuneração do Serviço;

## PERFIL DA OPERAÇÃO



# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

## ❖ O que é licitação?

- A licitação constitui um procedimento administrativo, que, por seu meio, o Poder Público elege a opção mais vantajosa a seus interesses (art. 3º da lei nº 8.666/93).



Fonte: Acontecendo Aqui (2018)

# REGULAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR:

O procedimento de licitação é necessário quando:

- Construção e/ou realizar manutenção em algum prédio;
- Comprar ou alugar quaisquer dos bens necessários a sua necessidade;
- Contratar algum serviço;
- Transferir a terceiros a execução do serviço.



Fonte: Jaru (2018)



### Princípios Básicos das Licitações

1) A competição – espera-se que o processo licitatório não estabeleça condições de privilégio a nenhum dos participantes (art. 3, lei nº 8666/93)

2) O processo licitatório deverá ser público e acessível ao público.

3) Recomenda-se que a licitação não confira direitos ao contrato, mas apenas expectativas de direito, pois, caso implementado, deverá seguir as diretrizes do edital de licitação.





**Fiscalização**

## PREGÃO ELETRÔNICO

É uma modalidade de licitação do tipo **menor preço** regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, destinada à aquisição de bens e serviços.

Entre suas principais características está a dispensa da presença de interessados com os envelopes materiais no local determinado.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS



Centro Coordenador de Apoio  
ao Transporte Escolar



Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

# PARECER CACS PNATE





## Os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social



Os GESTORES enviam a prestação de contas por meio do SiGPC até **28 de fevereiro** do ano subsequente ao da efetivação do crédito.

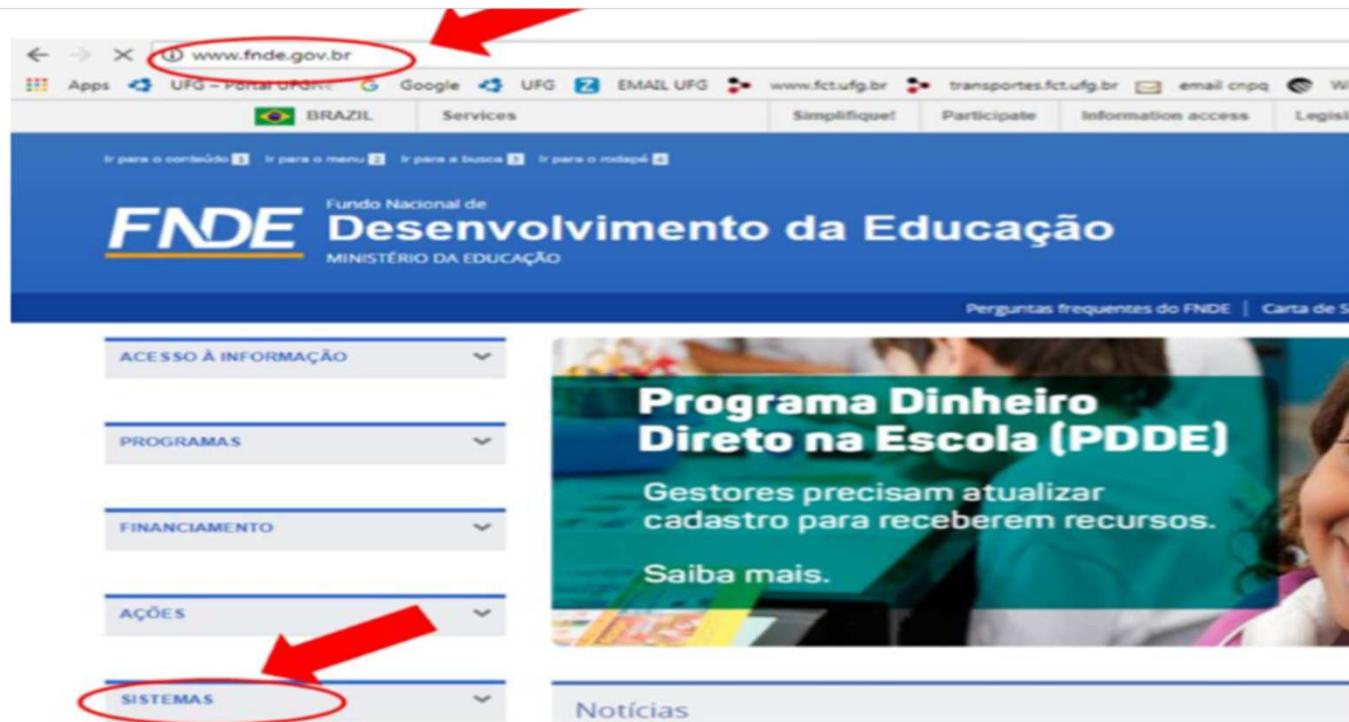


Os conselhos (CACS/FUNDEB) deverão emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de conta dos recursos repassados à conta do PNATE, no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), até **30 de abril** do ano subsequente ao da efetivação do crédito



# ELABORAÇÃO PARECER - SIGECON

1. Deve-se acessar a página eletrônica do FNDE, no endereço [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);
2. Clicar no link “Sistemas”, localizado na barra de acessos lateral da página e clicar em SISTEMAS;



# ELABORAÇÃO PARECER - SIGECON

3. Após clicar no item SISTEMAS, será aberta uma tela do SIGECON;

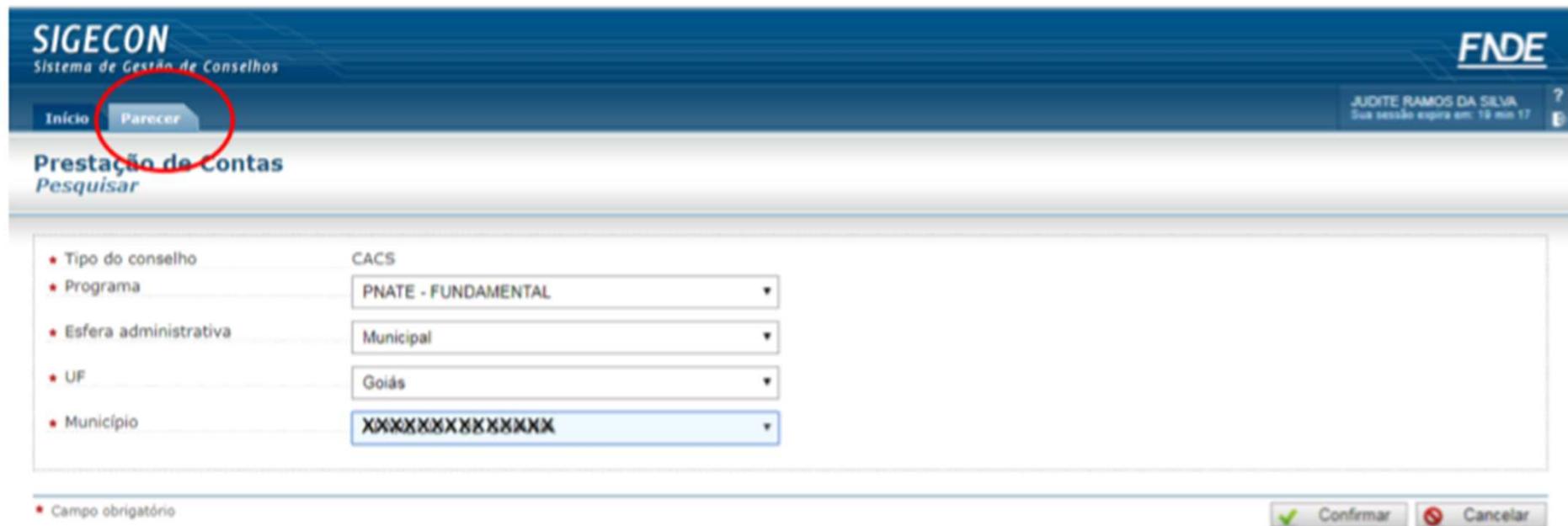


Fonte: <https://www.fnde.gov.br/sigecon>



# ELABORAÇÃO PARECER - SIGECON

4. Após fazer login, o usuário pode clicar na aba “Parecer”, no canto superior esquerdo da tela. Então, o usuário deve preencher com as informações do município do qual ele fará o parecer.



SIGECON  
Sistema de Gestão de Conselhos

FNDE

JUDITE RAMOS DA SILVA  
Sua sessão expira em: 10 min 17

Início Parecer

Prestação de Contas  
Pesquisar

\* Tipo do conselho: CACS  
\* Programa: PNATE - FUNDAMENTAL  
\* Esfera administrativa: Municipal  
\* UF: Goiás  
\* Município: XXXXXXXXX

\* Campo obrigatório

Confirmar Cancelar

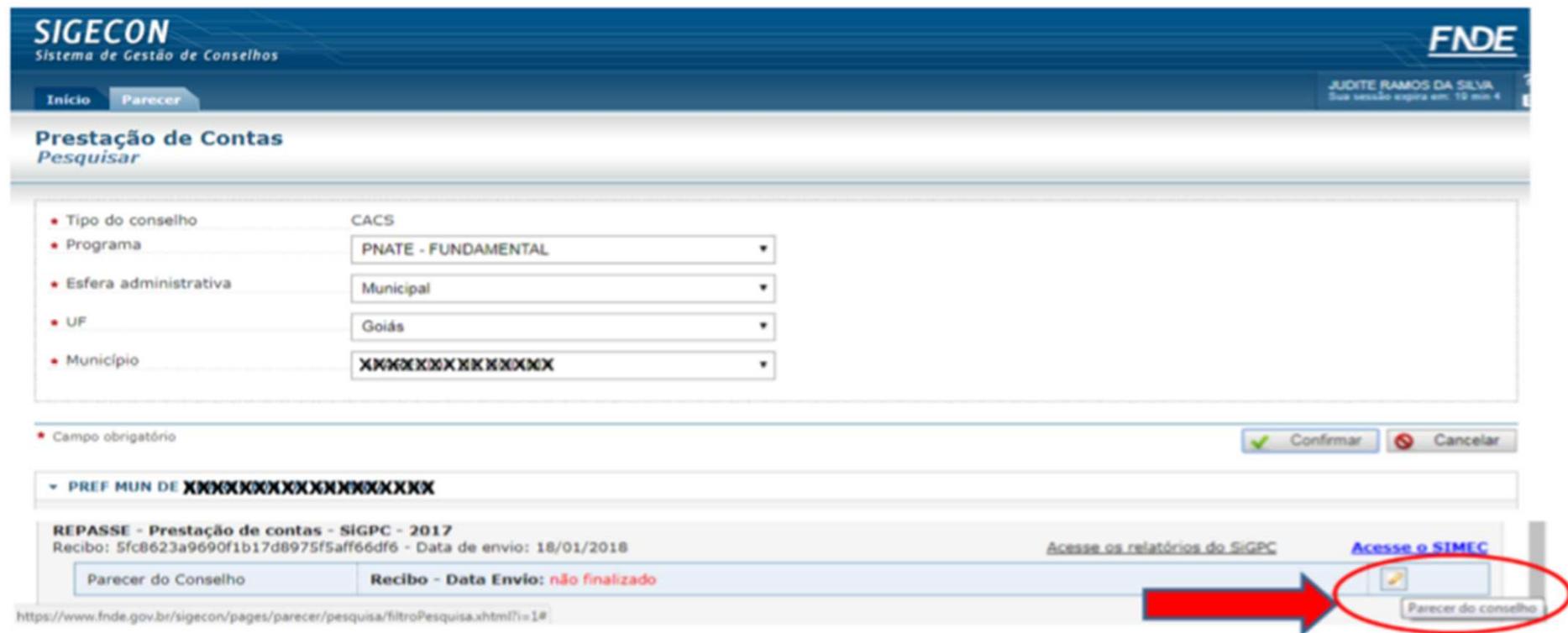


Centro Colaborador de Apoio  
ao Transporte Escolar



# ELABORAÇÃO PARECER - SIGECON

5. Então aparecerá uma nova tela, mostrando um ícone para emissão do parecer do CACS.



**SIGECON**  
Sistema de Gestão de Conselhos

**FNDE**

JUDITE RAMOS DA SILVA  
Sua sessão expira em: 19 min:4

**Prestação de Contas**  
Pesquisar

**Início** **Parecer**

**Parecer**

**PREF MUN DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPASSA - Prestação de contas - SIGPC - 2017**  
Recibo: 5fc8623a9690f1b17d8975f5aff66df6 - Data de envio: 18/01/2018

**Parecer do Conselho** **Recibo - Data Envio: não finalizado**

<https://www.fnde.gov.br/sigecon/pages/parecer/pesquisa/filtroPesquisa.xhtml?i=1#>

**Acesse os relatórios do SIGPC** **Acesse o STIMEC**

**Parecer do conselho**



## ELABORAÇÃO PARECER - SIGECON

6. Clicando na opção “**Parecer do conselho**”, uma nova tela vai ser aberta com um questionário com perguntas sobre a execução física do PNATE, sua finalidade é subsidiar o posicionamento da autarquia quanto a regular aplicação dos recursos e quanto ao cumprimento do objeto do programa, que resultará na aprovação ou não da correspondente prestação de contas. Após resposta ao questionário os Conselhos emitem parecer sobre a prestação de contas com as seguintes alternativas:

Aprovado

Não aprovado

Aprovado com  
ressalva



# FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

**SIGECON**  
Sistema de Gestão de Conselhos

**FNDE**

Início Parecer ? B

## Prestação de Contas

### Parecer Conclusivo

Dados da Pesquisa	
Tipo do conselho:	PNATE - FUNDAMENTAL
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo de envio:	14/04/2018
Entidade executora:	PREF MUN DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ano do exercício:	2017

[Acesse os relatórios do SIGPC](#)

Acompanhamento da Gestão > Prejuízos Financeiros > Resultado > Conselheiros > Concluir Envio

▼ Relatório de Gestão 0 preenchidas de 13

\* 1) O CACS tem local e equipamentos para o seu funcionamento?  
 Sim  
 Não

\* 2) São disponibilizados veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?  
 Sim  
 Não

\* 3) São disponibilizados documentos e informações suficientes para desenvolver as atividades de acompanhamento e análise das contas do PNATE?  
 Sim  
 Não



# ELABORAÇÃO PARECER - SIGECON

7. Concluído o preenchimento do formulário, o usuário deve enviar o parecer, e então será possível emissão do Recibo do parecer conclusivo;

**FNDE** **SIGECON**  
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos



# ASSIM É FINALIZADO O PARECER DO PNATE!!



# PARECER CACS CAMINHO DA ESCOLA



## CAMINHO DA ESCOLA



A prestação de contas ao FNDE deve ser feita no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação.

O prazo para o gestor enviar a prestação de contas é de no máximo 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Compromisso ou de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, o que ocorrer primeiro

O prazo para o CACS enviar a avaliação da prestação de contas é de no máximo 60 (sessenta) dias após o envio da prestação de contas pelo gestor.



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

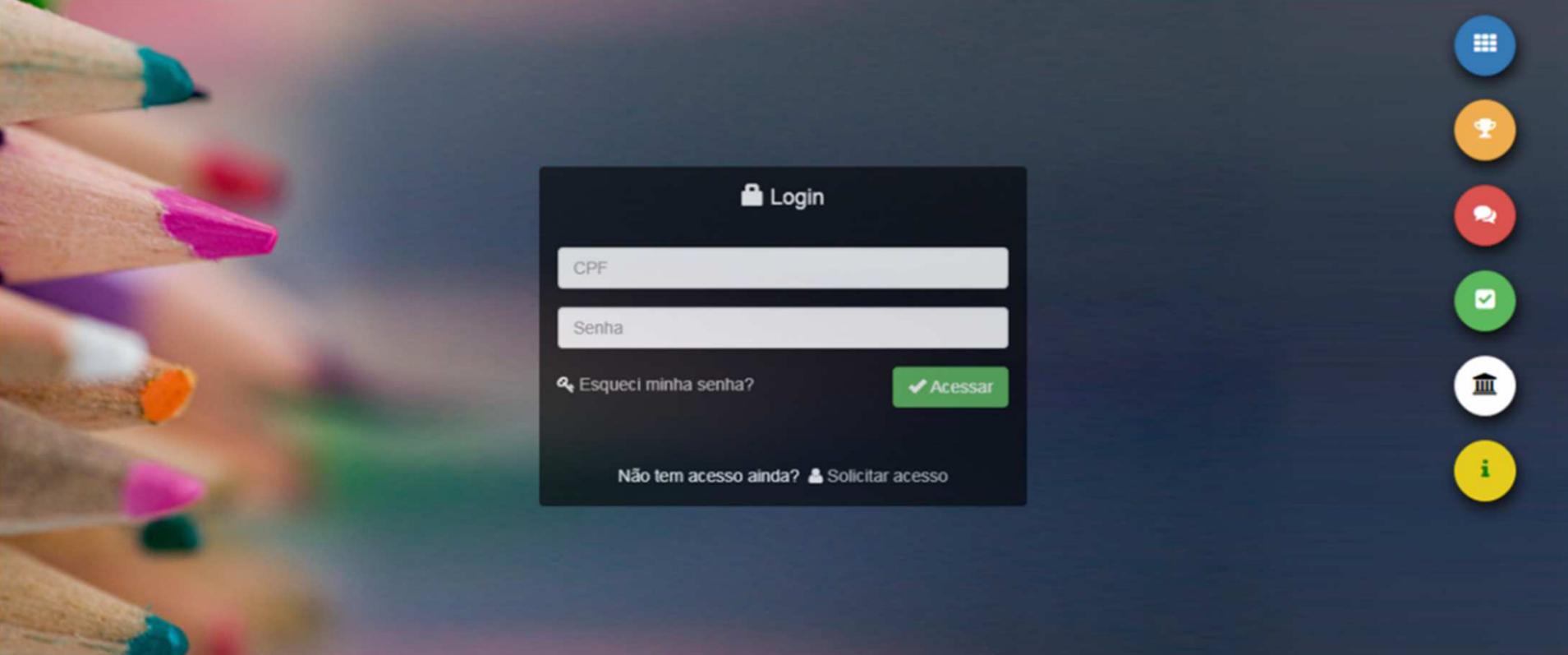
Para acessar o sistema SIMEC, digite na barra de navegação o endereço

<si < > C ⓘ Não seguro | simec.mec.gov.br

Apps UFG – Portal UFGN Google UFG EMAIL UFG www.fct.ufg.br transportes.fct.ufg.br email cnpq Wise Up Online EMAIL UFT Central de Estágios

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

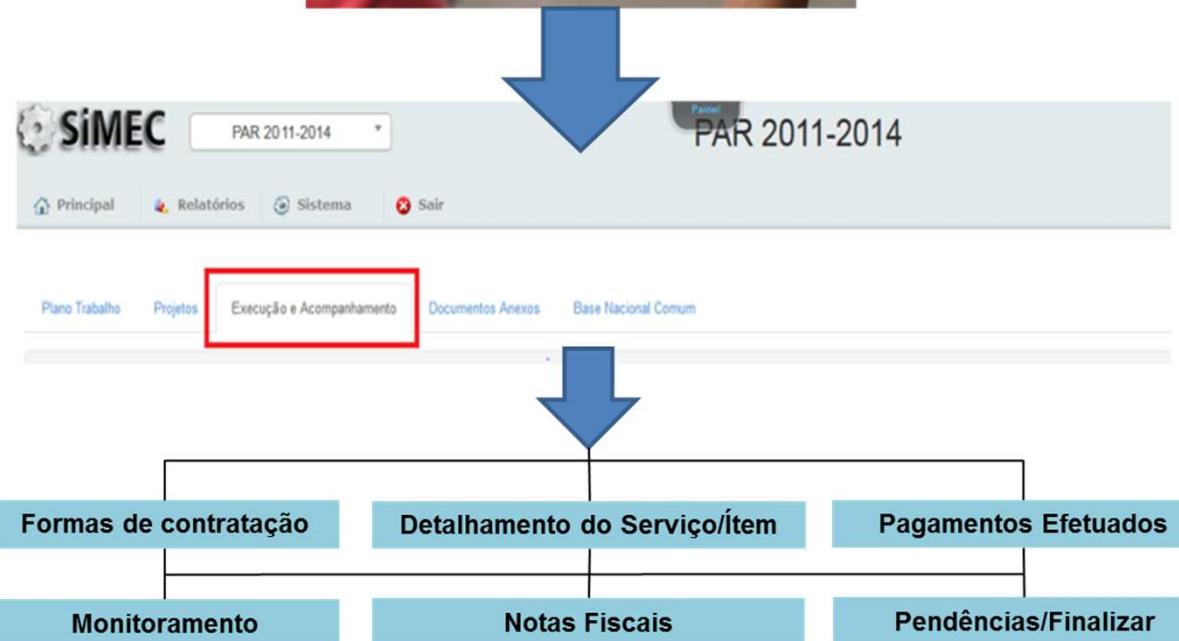
**SIMEC** SISTEMA DE INFORMAÇÕES MEC



**FNDE**  
Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

Centro Colaborador de Apoio  
ao Transporte Escolar

Para realizar a prestação de contas, bem como o monitoramento, após efetuar o login, o usuário deverá acessar as informações disponíveis na aba Execução e Acompanhamento do Módulo PAR 2011-2014.



# ATENÇÃO

Caso o parecer do ano passado ainda esteja pendente o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, com o devido conhecimento dos documentos do(s) ano(s) passado(s), **deve obrigatoriamente** efetuar este(s) parecer(es) atrasado(s).

Se, porventura, o Conselho não tiver toda a documentação deve ressaltá-la no parecer.



# QUESTIONÁRIO

- ❖ Como estão sendo realizadas as reuniões e a comunicação entre os membros do CACS?
- ❖ Com que frequência são discutidos temas relacionados com o Transporte Escolar
- ❖ Quais dificuldades encontradas na elaboração do parecer?



# TRANSPORTE ESCOLAR

